Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

Projeto de Lei Ordinária n° 11/2023.

Institui a Semana do Mutirão do Emprego no âmbito do Município de Telêmaco Borba, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituída a "Semana do Mutirão do Emprego" no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2°- O evento instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3°- O evento de que trata esta Lei tem por objetivo aproximar a população telêmaco-borbense das oportunidades de trabalho, bem como para as atividades de estágio, para o programa Jovem Aprendiz, para pessoas com deficiência e para cursos gratuitos, como forma de se promover a inclusão sociaprodutiva e qualificação profissional, oferecendo aos interessados uma oportunidade de (re)conquistar sua posição no mercado de trabalho, com a diversidade de vagas a serem oferecidas, em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Pedroso da Silva
FELIPE PEDROSO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Telêmaco Borba a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, institui a "Semana do Mutirão do Emprego" no âmbito do Município de Telêmaco Borba, e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

Sendo assim, a instituição da "Semana do Mutirão do Emprego" no âmbito do Município de Telêmaco Borba, tem como objetivo aproximar a população Telêmaco-borbense das oportunidades de trabalho, bem como para as atividades de estágio, para o programa Jovem Aprendiz, para pessoas com deficiência e para cursos gratuitos, como forma de se promover a inclusão socioprodutiva e qualificação profissional, oferecendo aos interessados uma oportunidade de (re)conquistar sua posição no mercado de trabalho, com a diversidade de vagas a serem oferecidas, em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio de todos os nobres colegas que apoiam esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Felipe Pedroso da Silva

FELIPE PEDROSO DA SILVA
VEREADOR